



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, situado à Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR LUIZ SOUTHER, brasileiro, casado, portador do RG nº 9065598171 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 719.395.476-87, residente e domiciliado na Rua Albino Kunrath, 95, bairro Centro, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL CORAL JUVENIL NOVO BRILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 13.744.728/0001-70, situada à Rua Rainoldo Heineck, Bairro Centro, Município de Travesseiro, CEP 95.948-000, Estado do Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. MATEUS JOSUÉ SCHERER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3113196285, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 038.507.340-21, residente e domiciliado na Estrada Geral Forqueta Baixa, nº 650, Forqueta, Município de Arroio do Meio/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, ajustam o presente Aditivo de Termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, até 23 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Travesseiro, 24 de fevereiro de 2023.

  
**TIAGO ELÓI WEIZENMANN,**

Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal.

  
**JOANA FUSSINGER,**

Presidente da Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho.

  
**ERNANI GRASSI,**

Assessor Jurídico – OAB 077247.

Testemunhas:

  
-----  
  
-----